



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



Rua Francisco Duarte de Carvalho, sn, 1º Piso da Central do Cidadão - Jardins. SGA/RN.
www.saogoncalo.rn.gov.br | atendimento.semurb@saogoncalo.rn.gov.br | (84) 3278-2509



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº Dispensa de Licença Ambiental - 004/2023

COMUNICAMOS a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35 que, de acordo com o parecer técnico anexado aos autos da Análise de Projetos 534/2023, a atividade de pavimentação de 05 (cinco) ruas no município de São Gonçalo do Amarante, onde 01 (uma) destas vias ficam localizadas no Bairro Jardins, sendo ela: Rua Vitória Régia. E as outras 4 (quatro) vias no Bairro Centro, sendo elas: Rua da Floresta, Travessa Alexandre Cavalcante, Travessa Zilma Ribeiro da Silva e Travessa Marlene Leonardo da Silva, está **Dispensado da Licença Ambiental**, por não ocasionar impacto ambiental significativo, conforme a legislação vigente, devendo, no entanto, atender as seguintes recomendações:

CONDICIONANTES:

1. O empreendedor deverá implantar e operar o empreendimento, na área pleiteada, conforme as informações apresentadas à SEMURB/SGA, devendo qualquer modificação ser comunicada para prévia análise e aprovação por este Órgão;
2. O empreendedor fica proibido de lançar efluentes líquidos sanitários na superfície do solo, mesmo em caso de emergência;
3. O empreendedor fica proibido de dispor qualquer resíduo sólido a céu aberto em áreas interna e externa ao empreendimento, mesmo em caso de emergência. O material excedente da obra deverá ser levado a um local previamente autorizado pela prefeitura local;
4. O empreendedor deverá executar os projetos de pavimentação e implantação da atividade, de maneira, a obedecer, efetivamente o disposto sobre as prescrições urbanísticas e ambientais de acordo com Plano Diretor Municipal e nas demais legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes ao empreendimento;
5. O empreendedor fica proibido de implementar uma Usina Asfáltica, devendo apenas realizar o uso e distribuição do material gerado e deverá observar as normas de segurança pertinentes às obras, principalmente, as relacionadas a procedimentos que visem evitar acidentes com trabalhadores durante a execução;
6. O empreendedor será responsável por qualquer acidente que venha causar danos ao meio ambiente, devendo comunicar o fato de imediato à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA;
7. O Empreendedor fica ciente de que só poderá utilizar material de origem mineral (areia, argila, etc.) de áreas licenciadas, como também só disponibilizar bota-fora em áreas autorizadas por esta secretaria;
8. O empreendedor deve dispor as matérias-primas, principalmente os agregados, no pátio do empreendimento de forma que fiquem segregados por tipo de material, com áreas de armazenamento devidamente identificadas;
9. O empreendedor deve implantar bacias de contenção impermeáveis para os tanques de produtos, que evitem que produtos químicos sejam vazados para o meio externo, mesmo em caso de acidentes;
10. O empreendedor deve, ao término dos trabalhos, realizar serviços de limpeza e recuperação da área utilizada, não sendo permitido a permanência de resíduo, peças, equipamentos ou qualquer outro material utilizado ou gerado por este empreendimento/atividade neste local.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DC6-71A8-E991-46E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÍVIA DUMARESQ SILVA (CPF 016.XXX.XXX-38) em 06/06/2023 11:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-49) em 06/06/2023 11:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/7DC6-71A8-E991-46E7>